



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/89

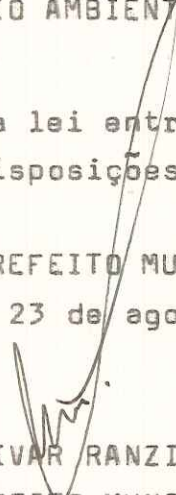
EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CÉU AZUL - PROMAZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado - do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a "COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CÉU AZUL - PROMAZUL".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 23 de agosto de 1989.

  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 30-08-89

PÁGINA: 16